



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

RESOLUÇÃO Nº 45/2017.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do CISVALE, ajusta valores do vale e auxílio alimentação, ajusta despesas de reembolso, fixa data base, e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, e a partir da aprovação do texto da presente resolução na Assembleia Geral do dia 08 dezembro de 2017;

Considerando o interesse do CISVALE em fomentar a satisfação com as atividades laborais pelos servidores do Consórcio;

Considerando a necessidade de fixação de data base para revisão geral anual;

Considerando a necessidade de concessão de revisão geral anual aos servidores do CISVALE, na forma do art. 37, X, da CF/88;

Considerando a necessidade do ajuste também do vale e do auxílio alimentação;

Considerando que houve acréscimo nos custos de despesas de locomoção, alimentação e estadia, e que tais despesas geradas em favor do CISVALE não podem causar prejuízo ao respectivo servidor;

Considerando, por fim, que a revisão geral passa a valer para o próximo exercício e de acordo com o boletim Focus, divulgado pelo Banco Central (BC), **a previsão para a alta do Índice Nacional de Preços ao**

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Consumidor Amplo (IPCA) em 2017 saiu de 2,97% para 2,95% e a de 2018, de 4,08% para 4,06%¹;

Determino a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É fixado, como data base para a revisão geral anual de remunerações, vale alimentação, auxílio alimentação e bolsa auxílio aos estagiários, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, o mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º É concedida revisão geral anual aos servidores do CISVALE, a incidir sobre a respectiva remuneração básica, no percentual de 1%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, a remuneração dos servidores passará aos patamares contidos no ANEXO I do presente.

Art. 3º É concedido recomposição inflacionária ao valor do vale alimentação dos servidores do CISVALE, no percentual de 1%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do vale alimentação dos servidores passará ao valor de R\$ 296,13 (duzentos e noventa e seis reais e treze centavos).

Art. 4º É concedido recomposição inflacionária ao valor do auxílio alimentação dos estagiários do CISVALE, no percentual de 1%.

Parágrafo único. A partir da aplicação do índice definido no presente artigo, o valor do auxílio alimentação dos estagiários passará ao valor de R\$ 296,13 (duzentos e noventa e seis reais e treze centavos).

¹ Este trecho é parte de conteúdo que pode ser compartilhado utilizando o link <http://www.valor.com.br/brasil/5141114/mercado-ve-inflacao-de-295-em-2017-e-espera-crescimento-maior-do-pib>

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consorcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

3

Santa Cruz do Sul, 08 dezembro 2017.

Prefeito GIOVANE WICKERT
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP